

Proc. Administrativo 7- 1.968/2026

De: Silvia M. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-ASPLANDI - Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Data: 01/07/2026 às 10:32:33

Setores envolvidos:

FUNCAJU, FUNCAJU-DIRAC-APA, FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-DIRAC-BPMCS, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC-NUPROD, FUNCAJU-DIRAC-CC-MCA, FUNCAJU-DIRAC-GAAS, FUNCAJU-GP, FUNCAJU-DIRAC-ESAVT, FUNCAJU-CETI, FUNCAJU-DIRAF-COAUX, FUNCAJU-DIREV, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAC-CODAC, FUNCAJU-DIRAF-COEX, FUNCAJU-DIRAF-COGESP, FUNCAJU-DIRAF-COMAP, FUNCAJU-OUVIDORIA, FUNCAJU-DIRAC-BPMIM, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-DIRAC-CC-BPMC, FUNCAJU-PR, FUNCAJU-ASPLANDI-COAOF, FUNCAJU-ASPLANDI-COPP, FUNCAJU-DIREV-COPOEV, FUNCAJU-DIREV-COLOG, FUNCAJU-DIRAC-COPAC, FUNCAJU-DIRAC-CC, FUNCAJU-DIRAF-PROTOCOLO

APOIO - CASACA DE COURO - FESTEJO JUNINO DO INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGDS.

Prezados

Segue TR

—
Silvia Patricia Nogueira Mendonça
Assessor Técnico

Anexos:

03_Termo_de_Referencia_Credenciamento_CASACA_DE_COURO.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade: Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU

Unidade Demandante: Diretoria de Arte e Cultura

Nº do Processo: 1.968/2026

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Título do Objeto

Contratação de apresentação artística para o **CASACA DE COURO**

1.2. Descrição do Objeto

Contratação da empresa **CASACA DE COURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº **22.946.788/0001-66**, representante da artista **CASACA DE COURO**, regularmente credenciada junto à Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, para fins de **agenciamento e execução de apresentação artística** no evento **FESTEJO JUNINO DO INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-IGDS** promovido por terceiro, de natureza cultural, aos quais a FUNCAJU presta **apoio cultural restrito à contratação da atração artística**, sem assumir quaisquer responsabilidades relativas à organização, produção, infraestrutura, logística, segurança ou execução do evento.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida insere-se no contexto da política pública municipal de fomento, valorização e difusão das manifestações culturais populares, especialmente aquelas vinculadas a eventos de caráter tradicional, popular, que integram o calendário cultural do Município de Aracaju.

2.2. A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, no exercício de sua finalidade institucional, atua como ente fomentador, prestando apoio cultural pontual a eventos promovidos por terceiros, por meio da contratação de atrações artísticas, sem se confundir com a organização ou execução dos eventos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

3 – DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

3.1. Para a execução do objeto deste Termo de Referência, será realizada **apresentação artística** pelo artista/banda **CASACA DE COURO** representado(a) pela **CASACA DE COURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº **22.946.788/0001-66**, conforme condições pactuadas no contrato administrativo.

3.2. A execução do serviço compreenderá, no mínimo:

- a) comparecimento do artista/banda ao local do evento, na data e horário previamente definidos;
- b) realização de passagem de som, quando aplicável;
- c) execução da apresentação artística com duração mínima de **90 MINUTOS**;
- d) observância integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

3.3. A atuação da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU limita-se **exclusivamente à contratação da atração artística**, não abrangendo organização, produção, infraestrutura, logística, segurança, licenças, autorizações ou quaisquer outros aspectos relacionados à realização do evento, os quais permanecem sob inteira responsabilidade do proponente.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL:

4.1. O serviço a ser executado consiste na realização de **show artístico**, conforme programação abaixo, a ser detalhada pela unidade demandante:

Atração	Data	Horário	Local	Duração do Show
CASACA DE COURO	02/07/2026	19:00h	SALES EVENTOS- Av Augusto Franco, nº 2500 Ponto Novo- Aracaju/SE	90 minutos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

4.2. A apresentação artística integrará a programação do **FESTEJO JUNINO DO INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-IGDS**, promovido por terceiro, de natureza **CULTURAL**, a ser realizado no Município de Aracaju/SE.

5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

5.1. O valor a ser pago pela execução dos serviços será de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** correspondente ao cachê artístico do artista/banda contratado(a).

5.2. Não se aplica a comprovação de preço por meio de pesquisa de mercado, uma vez que os valores foram **previamente definidos no Edital de Credenciamento nº 003/2026**, que precede a presente contratação, com fixação pública, objetiva e isonômica dos valores mínimos e máximos admitidos.

5.3. O valor do cachê artístico compreende todos os custos necessários à execução da apresentação, incluindo, quando aplicável, despesas com transporte, alimentação, produção artística, tributos e demais encargos de responsabilidade da contratada, conforme previsto no edital de credenciamento e no contrato administrativo.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- a) nota fiscal válida, emitida pela empresa representante;
- b) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

6.2. O pagamento será efetuado em **01 (uma) parcela**, após a execução da apresentação artística e o atesto da nota fiscal pelo gestor ou fiscal designado, no prazo de até **30 dias úteis**, observados os procedimentos administrativos da FUNCAJU.

6.3. O pagamento será realizado por meio de crédito bancário em conta de titularidade da contratada.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto não comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada ou na ausência de atesto da execução do objeto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

6.5. Os preços são **fixos e irrevogáveis** durante a vigência contratual.

7 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. O contrato terá vigência limitada ao período necessário à execução do objeto e à quitação das obrigações financeiras dele decorrentes, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

8 – DO DIREITO E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA

Constituem direitos e responsabilidades da contratada, além de outras previstas na legislação e no contrato administrativo:

a) Executar fielmente o objeto contratado, realizando a apresentação artística nas condições, data, horário e local previamente pactuados, observando integralmente o disposto neste Termo de Referência e no contrato administrativo;

b) Comparecer ao local do evento com antecedência suficiente para a organização da apresentação, inclusive para passagem de som, quando aplicável, responsabilizando-se pela pontualidade e regularidade da execução;

c) Responder, com exclusividade, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo entre a FUNCAJU e os empregados, colaboradores ou terceiros da contratada qualquer vínculo jurídico, trabalhista ou previdenciário;

d) Responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela FUNCAJU;

e) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas no âmbito do edital de credenciamento que fundamenta a presente contratação;

f) Não transferir, ceder, subcontratar ou associar-se a terceiros, no todo ou em parte, para a execução do objeto, sem prévia e expressa anuência da Administração;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

g) Arcar com todas as despesas necessárias à execução da apresentação artística, incluindo, quando aplicável, transporte, hospedagem, alimentação, produção artística, tributos, equipe técnica e demais custos inerentes à sua atuação, observado o disposto no edital de credenciamento;

h) Cumprir as orientações da fiscalização quanto à execução do objeto, sem prejuízo da autonomia artística inerente à apresentação.

8.2. DA CONTRATANTE (FUNCAJU)

Constituem direitos e responsabilidades da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU:

a) Efetuar o pagamento do valor contratado, após a execução da apresentação artística e a devida atestação pelo gestor ou fiscal designado, observadas as condições e prazos estabelecidos no contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo solicitar esclarecimentos, informações ou ajustes necessários ao fiel cumprimento do objeto;

c) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, aplicando, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato;

d) Limitar sua atuação ao **apoio cultural restrito à contratação da atração artística**, não assumindo quaisquer responsabilidades relativas à organização, produção, infraestrutura, logística, segurança, licenças, autorizações, pagamento de direitos autorais ou quaisquer outros aspectos relacionados à realização do evento;

e) Designar gestor e fiscal do contrato por meio de **Portaria específica da Presidência**, competindo-lhes o acompanhamento da execução contratual e a adoção das providências administrativas cabíveis;

f) Resguardar o interesse público, zelando pela correta aplicação dos recursos e pela observância da finalidade cultural da contratação.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo (art. 156, § 3º, da Lei n. 14.133/2021);
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos – art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério da contratante;

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei.

10 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

10.1. A contratação será instruída com os documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº **03/2026**, incluindo, dentre outros:

- a) documentos de habilitação jurídica da empresa representante;
- b) comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) comprovação da representação do artista/banda;
- d) demais documentos previstos no edital.

11 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da presente contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, a ser devidamente comprovada em despacho próprio do setor financeiro competente.

11.2. Quando a contratação for custeada por **Emenda parlamentar de nº 278 de autoria do vereador BRENO GARIBALDE**, não interferindo no fundamento jurídico da contratação, que permanece amparado no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

12 – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) por **Portaria específica da Presidência da FUNCAJU**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13 – DA BASE LEGAL

- 13.1. A presente contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

Barbara Caroline Resende Santana
Diretora de Arte e Cultura - DIRAC/PMA
Matrícula nº 901.749



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BCA-6AAE-D618-F241

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA (CPF 064.XXX.XXX-80) em 01/07/2026 10:33:38

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1BCA-6AAE-D618-F241>